



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Contratos

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº 017/2014, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA CELEBRADO  
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO PARANÁ E ANDRADE  
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

PROTOCOLO: 15.685.527-8

Os signatários deste instrumento, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Paraná, **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, CPF nº 251.308.828-06 e pelo RG nº 22.509.742-4 SSP/SP, e do outro a **Andrade Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 327, Bairro Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Gonçalves Andrade, CPF nº 051.824.909-33, RG nº 7.516.341-0 tem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Nº 017/2014**, nos termos descritos, a seguir:

Considerando o disposto nas Cláusulas 1.3 do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2014, proveniente do pregão eletrônico nº 001/2014:  
*"1.3 O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo previsto acima, sem qualquer direito a indenização, dependendo do resultado do certame licitatório de serviços de limpeza, asseio e conservação, que está sendo tramitado através do protocolo nº 13.768.340-7, respeitado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de aviso prévio de comunicação a empresa."*

E considerando que este órgão formalizou recentemente os novos contratos de limpeza, asseio e conservação com as empresas vencedoras dos Pregões Eletrônicos nº 1628/2017, 1629/2017, 1630/2017 e 874/2017;

Fica **RESCINDIDO o Contrato nº 017/2014**, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA, a partir de 29 de junho de 2019.

A extinção contratual não exime a Contratada ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda e no artigo 87 da

Pg. 1 de 2

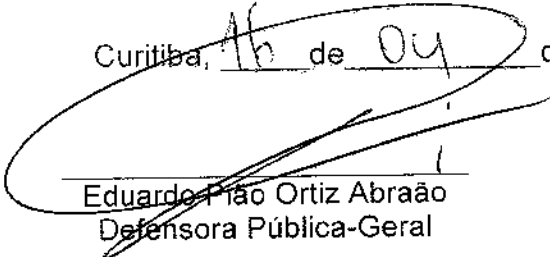


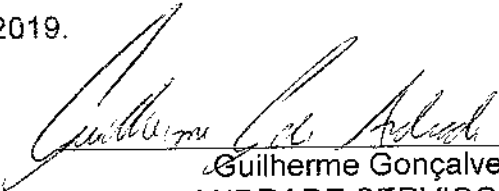
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação Geral de Administração  
Departamento de Contratos

---

Lei nº 8.666/1993, por eventuais descumprimentos de disposições contratuais ocorridas durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes.

Curitiba, 16 de 04 de 2019.

  
Eduardo Frazão Ortiz Abraão  
Defensora Pública-Geral

  
Guilherme Gonçalves Andrade  
ANDRADE SERVIÇOS GERAIS

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome:  
RG:

Assinatura:  
Nome:  
RG:

